



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**REITORIA**

**PORTRARIA REITORIA Nº 077, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2020, cujo objeto é a contratação de serviços para a realização de manutenção corretiva em equipamentos de laboratório (autoclaves).

**O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.509641/2019-20, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2020, cujo objeto é a contratação de serviços para a realização de manutenção corretiva em equipamentos de laboratório (autoclaves) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>	<b>TIPO</b>
<b>GESTOR</b>	Érika Helena Salles de Brito	1985462	910.908.063-53	Titular
	Vanessa Lúcia Rodrigues Nogueira	1455260	653.534.473-87	Suplente
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Vanessa Lúcia Rodrigues Nogueira	1455260	653.534.473-87	Titular
	Érika Helena Salles de Brito	1985462	910.908.063-53	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Alexandre Cunha Costa**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, REITOR(A)**, em 28/02/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0106260** e o código CRC **433EAAAC**.